



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL RS. ANO 2023. Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, nas dependências da Câmara Municipal, realizou-se a 02ª Sessão Extraordinária de 2023. Após a verificação de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: GILSEMAR HONNEF e CLAUDIOMIRO SEVERO da bancada do PTB, EDINEI ISRAEL DA SILVA da bancada do PSDB, ALMERI IVO PRIEBE e OLAVO DA ROSA da bancada do PT, DÉBORA BUSATTO e ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI da bancada do PP, com a falta dos Vereadores EZEQUIEL TAVARES e ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON da bancada do PSB. Constatado o número legal de vereadores, o Presidente Ver. Gilsemar Honnef, em nome de Deus declarou abertos os trabalhos da 02ª Sessão Extraordinária e saudou a todos os presentes.

ORDEM DO DIA: Projeto de Lei do Executivo nº 1844/2023: Autoriza o poder executivo municipal a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, um agente comunitário de saúde micro área 05 e dá outras providencias. Conforme justificativa anexa, a servidora efetiva que desempenha o cargo de Agente Comunitária de Saúde - Micro área 05, encontra-se em licença maternidade, torna-se necessária a contratação de outro servidor para desempenhar suas funções nesta Micro área. A contratação será precedida de processo seletivo simplificado já realizado. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei do Executivo nº 1845/2023:** Autoriza o poder executivo municipal a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, um pedagogo do naab e dá outras providencias. Conforme justificativa anexa, se faz necessária a contratação, com o intuito de completar a equipe do Núcleo de Apoio a Atenção Básica, atuando junto as oficinas terapêuticas e equipe, possibilitando assim que o Município tenha os requisitos mínimos para continuar recebendo os recursos do Estado. A contratação será precedida de processo seletivo simplificado já realizado. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei do Executivo nº 1846/2023:** Autoriza o poder executivo municipal a prorrogar a vigência do contrato por prazo determinado de agente comunitário de saúde micro área 04, autorizado pela lei municipal nº 1.701/2021 de 05 de maio de 2021 e dá outras providencias. Conforme justificativa anexa, Tendo em vista a necessidade de manter a equipe do ESF completa, necessário à realização da presente prorrogação e assim dar continuidade aos serviços que vem sendo prestados a população. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei do Executivo nº 1847/2023:** Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e dá outras providências. Conforme justificativa anexa, A presente abertura de crédito especial tem por objetivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

troca de elemento de despesa no orçamento, a forma de contratação anteriormente era através de Termo de fomento, pela lei de parcerias. O entendimento hoje, seguindo orientações da DPM, o correto é fazer um processo de Inexigibilidade, pois a APAE é a única entidade na região que presta este tipo de serviço. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei do Executivo n° 1848/2023:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Conforme justificativa anexa, A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo cobrir despesas com perfuração de poços artesianos para suprir as necessidades de água, devido à estiagem em nosso município e aquisição de ensiladeira e ensacadeira para auxiliar os agricultores na colheita do milho. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e na seqüência foi feita a leitura do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, os quais exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo plenário, pois atendem os requisitos legais. **Aprovado por unanimidade dos presentes.** Não havendo nada mais a tratar o Ver. Presidente, GILSEMA HONNEF encerrou a sessão, que foi secretariada pela Ver^a ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI, Assessora do Legislativo MARCIÉLI RAMINELLI MACHADO, Técnico Legislativo RODRIGO RUBERT, bem como Assessora Jurídica FABIANA RATHKE NUNES, que redigimos e digitamos a presente ata.

Lagoa Bonita do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

Ver GILSEMAR HONNEF
Presidente

Ver^a ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI
Secretária